



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTROLADORIA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2021

Dispõe sobre critérios e procedimentos gerais para autorização de concursos públicos e/ou processo seletivo.

A Controladoria do Município no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o conteúdo e trâmite dos processos administrativos relacionados a concursos públicos e/ou processo seletivo;

Resolve:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos gerais a serem observados na Administração Pública Municipal, bem como nas autarquias e nas fundações públicas para autorização de concursos públicos e/ou processo seletivo.

DO CONCURSO E/OU PROCESSO SELETIVO

Art. 2º Para lançamento de Concurso ou Processo Seletivo deverá o requerente apresentar ao Setor de Pessoal os seguintes documentos:

- I - dotação orçamentária;
- II - Índice de despesa com pessoal previsto pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- III - justificativa fundamentada com os motivos para contratação;

Art. 3º A realização de concurso público e/ou processo seletivo para provimento de cargos na administração pública municipal, bem como nas autarquias e nas fundações públicas, dependerá de prévia autorização do Gerente de Recursos Humanos ou responsável pelo setor, que deverá preencher a solicitação (anexo I), simultaneamente com o Secretário requisitante.

§ 1º Após preenchimento do anexo I, deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, que aprovará ou não a abertura mediante anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTROLADORIA MUNICIPAL

§ 2º Após autorização, o prefeito nomeará os membros da comissão fiscalizadora do Concurso e/ou Processo Seletivo, no qual prestará auxílio nos trabalhos referente ao certame.

Art. 4º O município poderá contratar Pessoa Jurídica ou Pessoa Física especializada para coordenação técnica/administrativa do certame.

Parágrafo Único A responsabilidade por organizar toda documentação para abertura do edital ficará a cargo do setor de Recursos Humanos.

Art. 5º Todo o processo referente ao Concurso Público e/ou Processo Seletivo deve permanecer arquivado no setor de Recursos Humanos, à disposição do Tribunal de Contas/Controle Interno para eventual exame da sua regular constituição e da legalidade do ato por meio de auditorias ou inspeções in loco.

DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 6º As normas gerais para realização de concurso público serão estabelecidas em Edital, que será publicado em meios de divulgação oficiais, conforme Lei nº 1028 de 30 de junho de 2008.

Art. 7º O prazo de validade do Concurso e a possibilidade de prorrogação será de até 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 1º Durante o prazo de validade do concurso, em caso de vacância ou desistência, o aprovado excedente será convocado para assumir o cargo com prioridade.

§ 2º Não será aberto novo concurso para preenchimento de cargos enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade ainda não expirado.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º Para fins de recrutamento do pessoal a ser contratado por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, deverá seguir os termos da Lei nº 1330 de 06 de setembro de 2011, Lei nº 1501 de 21 de maio de 2013 e Lei nº 1551 de 08 de novembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTROLADORIA MUNICIPAL

Art. 9º As atividades a serem desempenhadas pelos contratados não podem ter natureza regular e permanente, tendo como objetivo tão somente suprir a carência de pessoal de forma temporária.

§ 1º O número de profissionais contratados, não poderá exceder a trinta por cento (30%) do total de profissionais efetivos concursados para o mesmo cargo.

§ 2º A lista classificatória resultante do Processo Seletivo terá validade de até um (1) ano, a partir da sua homologação, prorrogável por igual período, por conveniência da Administração, devendo ser respeitada sua ordem, para todas as contratações que tenham de ser efetivada durante sua vigência.

§ 3º Para os casos abaixo, as contratações obedecerão os seguintes prazos:

I – Seis meses, sendo vedada a prorrogação do contrato, nos casos de:

- a) Assistência e situações de emergência ou de calamidade pública;
- b) Combate a surtos endêmicos, pragas, doenças e surtos que ameacem a sanidade animal e vegetal.

II – Um ano, sendo admitido a prorrogação do contrato por igual período, especificamente ao magistério público:

- a) Em substituição aos afastamentos legais dos titulares;
- b) Em virtude de existência de vaga não ocupada após a realização de concursos públicos;
- c) Em decorrência de abertura de novas vagas, por criação ou por dispensa de seu ocupante.

Art. 10 Todos os atos referentes ao certame (Edital, Homologação das Inscrições Preliminares, Divulgação de Recursos das Inscrições, Homologação Final das Inscrições, Gabarito Preliminar, Resultado de Recursos, Lista de Classificação Preliminar para Vagas Reservadas, Lista de Classificação Preliminar para Vagas de Ampla Concorrência, Lista Final de Classificação) deverão ter sua publicação em meios de divulgação oficiais, conforme Lei nº 1028 de 30 de junho de 2008.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O descumprimento das normas descritas nesta Instrução Normativa ensejará a aplicação das sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Massaranduba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTROLADORIA MUNICIPAL

Art. 12 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Oliana Schopping Matejczyk
Agente de Controle Interno

Membros do Órgão Colegiado:

Dalmo Hamann
Secretário de Adm./Finanças

Gabriel Hafemann
Gerente de Contabilidade

Rildo Pedro Alves
Aux. Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTROLADORIA MUNICIPAL

ANEXO I

Declaração de existência de vaga para concurso público e/ou processo seletivo

Cargos	Número de vagas criadas por Lei	Número de vagas em aberto	Número de vagas previstas no edital	Carga Horária	Tempo do contrato em caso de processo seletivo	Vencimentos proporcional a carga horária
						R\$
						R\$
						R\$
						R\$
						R\$
						R\$
						R\$
						R\$
						R\$
						R\$

Para o(s) cargo(s) em questão, não há candidato(s) aprovado(s) em concurso e/ou processo seletivo anterior com prazo de validade ainda não expirado.

Obs.:

Massaranduba, ____ de _____ de _____.

Gerente de Recursos Humanos ou Responsável

Assinatura do Secretário

MASSARANDUBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTROLADORIA MUNICIPAL

ANEXO II

Deferimento para Concurso Público e/ou Processo Seletivo

Por inexistirem impedimentos elencados, conforme Declaração no Anexo I, DEFIRO pela abertura de Concurso Público e/ou Processo Seletivo.

Massaranduba, _____ de _____ de _____.

Prefeito do Município de Massaranduba

MASSARANDUBA

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ